



Município da Estância Turística de Piraju

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2981 / 2024

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do Art. 75 Inciso II para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, no caso de outros serviços e compras. Nos termos da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e manifesta interesse em recebimento de proposta adicionais para o objeto a ser adquirido.

Site Oficial da Publicação: <https://pncp.gov.br/>

E-mail para recebimento da proposta: compras@estanciadepiraju.sp.gov.br

Data e Horário inicial para envio das Propostas Preços: 04/09/24 às 09:00h

Data e Horário final para envio das Propostas Preços: 09/09/24 às 09:00h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição dos itens constantes na cotação anexa, em condições, quantidades e exigências estabelecidas, presente no referido documento, conforme descritivo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
1	MOCHILA DE USO PROFISSIONAL OU MILITAR 40LITROS MOCHILA PARA SALVAMENTO EM ALTURA, PARA ACONDICIONAR EQUIPAMENTOS E CORDAS, COM DUAS ALÇAS DE OMBRO ACOLCHOADAS E REGULÁVEIS, COM FECHO NA ALTURA DO ESTERNO (PEITO), FORMATO TUBULAR, ENTRADA DA CORDA POR CIMA, FECHO SUPERIOR POR MEIO DE CORDIM PASSADO POR ILHOSES, SEM TAMPA, FABRICADA EM CORDURA, DUAS ALÇAS SUPERIORES DE TRANSPORTE E IÇAMENTO, COSTADO DUPLO COM EVA, PEQUENAS ALÇAS INTERNAS, NO FUNDO E NO TOPO, PARA PRENDER A PONTA DA CORDA, ILHOSES NO FUNDO PARA DRENAR ÁGUA E POEIRA, CAPACIDADE 200,0 METROS DE CORDA DE 10,5 MM OU 150,0 DE 12,0 MM OU OUTROS EQUIPAMENTOS, VOLUME 40,0 LITROS.	UN	2
2	MOSQUETÃO TIPO HMS, DE ALUMÍNIO COM TRAVA TRIPLA MOSQUETÃO HMS, COLUNA SIMÉTRICA, GATILHO SIMÉTRICO, TRAVA AUTOMÁTICA COM TRÊS MOVIMENTOS, ABERTURA MÍNIMA DO GATILHO 24,0 MM, ALUMÍNIO, RESISTÊNCIA MÍNIMA: 24-9-8 KN, CERTIFICAÇÃO CE EN 12275 MOUNTAINEERING EQUIPMENT & CONNECTORS - SAFETY REQUIREMENTS AND TEST METHODS & CLASS H	UN	11
3	MOSQUETÃO TIPO HMS, DE AÇO COM TRAVA TRIPLA MOSQUETÃO EM D SIMÉTRICO, COLUNA SIMÉTRICA, GATILHO SIMÉTRICO, TRAVA AUTOMÁTICA COM TRÊS MOVIMENTOS, AÇO CARBONO, ABERTURA MÍNIMA DO GATILHO 27,0 MM, RESISTÊNCIA MÍNIMA: 45-8-15 KN, CERTIFICAÇÕES CE EN 12275 MOUNTAINEERING EQUIPMENT & CONNECTORS - SAFETY REQUIREMENTS AND TEST METHODS - B E/OU CE EN 362 PERSONAL PROTECTIVE EQUIPMENT AGAINST FALLS FROM A HEIGHT - CONNECTORS & CLASS B.	UN	12
4	FREIO OITO COM ORELHAS DE AÇO DESCENSOR FIGURA 8/ FREIO 8, COM SALIÊNCIA NAS LATERAIS, EM AÇO ZINCADO, PARA CORDAS DE 9,0 A 12,0 MM, RESISTÊNCIA MÍNIMA 67,0 KN, COMPRIMENTO 170,0 MM, LARGURA 150,0 MM.	UN	1
5	POLIA PARA CORDA ATÉ 16 MM, PLACAS OSCILANTES POLIA SIMPLES, PLACAS OSCILANTES EM ALUMÍNIO, EIXO EM ALUMÍNIO OU AÇO, DIÂMETRO MÍNIMO (INTERNO) DAS ROLDANAS 50,00 MM, ROLDANAS EM ALUMÍNIO OU AÇO, ROLAMENTO DE BUCHA, UM PONTO DE CONEXÃO SUPERIOR, PARA CORDAS DE ATÉ 16,00 MM, RESISTÊNCIA MÍNIMA: 24,0 KN, CERTIFICAÇÃO EN 12278	UN	2



Município da Estância Turística de Piraju

	MOUNTAINEERING EQUIPMENT ¿ PULLEYS.		
6	POLIA DUPLA LATERAL PARA CORDAS ATÉ 16 MM, PLACAS OSCILANTES POLIA DUPLA PARALELA, PLACAS OSCILANTES EM ALUMÍNIO, EIXO EM ALUMÍNIO, DIÂMETROS EXTERNOS E INTERNOS DAS ROLDANAS 43,0 E 60,0 MM, ROLDANAS EM ALUMÍNIO OU AÇO, ROLAMENTO DE BUCHA, UM PONTO DE CONEXÃO SUPERIOR E UM PONTO DE CONEXÃO INFERIOR, PARA CORDAS DE ATÉ 16,00 M, RESISTÊNCIA MÍNIMA 24,0 KN, CERTIFICAÇÃO EN 12278 MOUNTAINEERING EQUIPMENT - PULLEYS.	UN	4
7	POLIA DUPLA EM LINHA, PARA AÇO E CORDA ATÉ 12 MM ROLAMENTADA POLIA DUPLA, EM LINHA, EM ¿V¿, ALUMÍNIO, EIXO EM ALUMÍNIO OU AÇO, DIÂMETROS EXTERNOS E INTERNOS DAS ROLDANAS 35,00 E 28,0 MM, ROLAMENTO DE ESFERAS, UM PONTO DE CONEXÃO INFERIOR, PARA CORDAS DE ATÉ 12,00 MM, PARA CORDA OU CABO DE AÇO, RESISTÊNCIA MÍNIMA 21,0 KN, CERTIFICAÇÃO EN 12278 MOUNTAINEERING EQUIPMENT - PULLEYS.	UN	2
8	BLOCANTE PARA CORDAS COM CAME, ENTRADA PELO MEIO DA CORDA BLOCANTE COM CAME TIPO ROPE GRAB, SEM PUNHO, ALUMÍNIO E AÇO, PARA CORDAS DE 10,0 A 12,0 MM, COM ENTRADA MÓVEL, CERTIFICAÇÃO CE EN 567 MOUNTAINEERING EQUIPMENT - ROPE CLAMPS.	UN	4
9	ANEL DE FITA COSTURADA (SOLTEIRA) 60 CM/24KN ANEL DE FITA PLANA, COSTURADA, EM POLIÉSTER, POLIAMIDA, POLIETILENO DE PESO MOLECULAR ULTRA ALTO, OU HÍBRIDA, COMPRIMENTO 60,0 CM, AMPLITUDE DA LARGURA 15,00 A 20,00 MM, CERTIFICAÇÃO CE EN 566 MOUNTAINEERING EQUIPMENT ¿ SLINGS E/OU UIAA 104 ¿ SLINGS.	UN	6
10	ANEL DE FITA COSTURADA (SOLTEIRA) 80 CM/24KN ANEL DE FITA PLANA, COSTURADA, EM POLIÉSTER, POLIAMIDA, POLIETILENO DE PESO MOLECULAR ULTRA ALTO, OU HÍBRIDA, COMPRIMENTO 80,0 CM, AMPLITUDE DA LARGURA 15,00 A 20,00 MM, CERTIFICAÇÃO CE EN 566 MOUNTAINEERING EQUIPMENT ¿ SLINGS E/OU UIAA 104 ¿ SLINGS	UN	6
11	ANEL DE FITA COSTURADA (SOLTEIRA) 100 CM/24KN ANEL DE FITA PLANA, COSTURADA, EM POLIÉSTER, POLIAMIDA, POLIETILENO DE PESO MOLECULAR ULTRA ALTO, OU HÍBRIDA, COMPRIMENTO 100,0 CM, AMPLITUDE DA LARGURA 15,00 A 20,00 MM, CERTIFICAÇÃO CE EN 566 MOUNTAINEERING EQUIPMENT ¿ SLINGS E/OU UIAA 104 ¿ SLINGS	UN	6
12	ANEL DE FITA COSTURADA (SOLTEIRA) 200 CM/24KN ANEL DE FITA PLANA, COSTURADA, EM POLIÉSTER, POLIAMIDA, POLIETILENO DE PESO MOLECULAR ULTRA ALTO, OU HÍBRIDA, COMPRIMENTO 200,0 CM, AMPLITUDE DA LARGURA 15,00 A 20,00 MM, CERTIFICAÇÃO CE EN 566 MOUNTAINEERING EQUIPMENT ¿ SLINGS E/OU UIAA 104 ¿ SLINGS.	UN	6
13	ESTRIBO REGULÁVEL ¿ 40 A 120 CM ESTRIBO PARA ASCENSOR, MONO PÉ, AMPLITUDE DA REGULAGEM MÍNIMA 40 A 120 CM, EM POLIÉSTER OU POLIÉSTER/POLIAMIDA.	UN	2
14	TRIANGULO DE SALVAMENTO TRIÂNGULO DE SALVAMENTO/EVACUAÇÃO, EM POLIÉSTER, POLIAMIDA, E/OU POLIÉSTER E POLIAMIDA, COM ALÇAS DE OMBRO, COM REGULAGENS DE TAMANHO, PONTOS DE CONEXÃO EM TECIDO OU ALUMÍNIO/AÇO, CERTIFICAÇÃO CE EN 1498 PERSONAL FALL PROTECTION EQUIPMENT - RESCUE LOOPS ¿ CLASS B.	UN	2
15	CORDA DE SALVAMENTO 12MM X 100M CORDA EM POLIAMIDA OU POLIAMIDA E POLIÉSTER, CONSTRUÇÃO KERNMANTLE, DIÂMETRO 12,0 MM X 100M, NÚMERO DE TRANÇAS: 16, 32 OU 46, CERTIFICAÇÕES NFPA 1983, 2012/2017/2022 EDITION; GENERAL USE OU NFPA 2500 (1983), 2022 EDITION (GENERAL USE)	UN	3
16	MOCHILA PARA RESGATE EM ALTURA: EQUIPAMENTOS MOCHILA PARA	UN	1



Município da Estância Turística de Piraju

	SALVAMENTO EM ALTURA, PARA ACONDICIONAR EQUIPAMENTOS E CORDAS, COM DUAS ALÇAS ACOLCHOADAS E REGULÁVEIS, FORMATO RETANGULAR, ABERTURA POR ZÍPER, COSTADO DUPLO COM EVA, UMA ALÇA SUPERIOR DE TRANSPORTE E IÇAMENTO, UM COMPARTIMENTO PRINCIPAL, UMA PARTE TRASEIRA FALSA PARA ARMAZENAR AS ALÇAS DE OMBRO QUANDO NÃO ESTÃO EM USO, CATORZE RACKS INTERNOS PARA FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM 40,64 X 30,48 X 15,24 CM.		
17	DESCENSOR AUTOMÁTICO ¿ I¿DL DESCENSOR AUTOMÁTICO, EM ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL, PARA CORDA SIMPLES DE ATÉ 13,00 MM, CERTIFICAÇÕES CE EN 341 CLASS A, CE EN 12841 PERSONAL FALL PROTECTION EQUIPMENT ¿ DESENDER DEVIDE FOR RESCUE CLASS C, CE EN 12841 PERSONAL FALL PROTECTION EQUIPMENT. ROPE ACCESS SYSTEMS ¿ ROPE ADJUSTMENT DEVICE ¿ CLASS C E NFPA 1983, 2017 EDITION; GENERAL USE OU NFPA 2500 (1983), 2022 EDITION (GENERAL USE).	UN	2

COLOCAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação, na forma disciplinada adiante, para o e-mail do Setor de Compras: compras@estanciadepiraju.sp.gov.br ou entregue de forma física no endereço Rua Washington Osório de Oliveira, 640 fundos - Centro, Piraju/SP (Setor de Compras da Prefeitura de Piraju)

3. DA PROPOSTA:

A Proposta deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação.

O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado COM PRECISÃO DE DUAS CASAS DECIMAIS.

Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

O título do e-mail deverá ser "cotação processo 42492/2024"

Após o término do horário de recebimento das propostas, as cotações que forem enviadas fora do prazo estabelecido serão desconsideradas.

Não nos responsabilizamos por propostas enviadas por e-mail e que porventura não chegarem.

Os fornecedores que enviarem suas propostas poderão confirmar seu recebimento pelo telefone/whatsapp (14) 3305-9044

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:



Município da Estância Turística de Piraju

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;*
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;*
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;*
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;*
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;*
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.*

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao prestador de serviço que atue em substituição à outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Sociedades cooperativas.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei no 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei no 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na participação da dispensa se dará com o envio da Proposta de Preço para o e-mail do Setor de Compras: compras@estanciadepiraju.sp.gov.br ou entregue de forma física no endereço Rua Washington Osório de Oliveira, 640 fundos - Centro, Piraju/SP (Setor de Compras da Prefeitura de Piraju).

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por e-mail acima indicado ou entregará de forma física no citado endereço, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do serviço, quando for o caso, e o preço unitário e total, **até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste Aviso.**

3.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



Município da Estância Turística de Piraju

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.4.1. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor participante, não lhe as

3.5. Independentemente do percentual de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar fielmente a entrega do objeto, no prazo e quantia estipulados.

3.7. Uma vez enviada a proposta no e-mail, os prestadores de serviços NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4. DA RESERVA DOS PREÇOS OFERTADOS

4.1 O órgão contratante se obriga a manter reservado o valor proposto pelos participantes do certame, não devendo, em hipótese alguma, revelar à qualquer outro participante desta dispensa os preços ofertados, até que decorra o prazo final estipulado para o envio das propostas de preços.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Encerrado o prazo para o envio das propostas, e sendo tabulados os preços ofertados, observando os critérios de julgamento, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a aquisição.

5.1.2. As empresas que por ventura forneceram cotação/pesquisa de preços para fins de parametrização do preço estimado deste procedimento, estarão participando do certame automaticamente.

5.2. Será desclassificada a proposta que:

5.2.1. Contiver vícios insanáveis;

5.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.2.3 Apresentar preços inexequíveis ou acima do preço máximo definido para a contratação;

5.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.2.6 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2.7. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles



Município da Estância Turística de Piraju

fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.5. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão consultados e emitidos pelo próprio agente, sendo estes:

- Cadastro de CNPJ;
- Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais;
- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal;
- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata;
- Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;

6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação, conforme Decreto 6.630/2023.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.5.1. Na hipótese do fornecedor não atender as exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que



Município da Estância Turística de Piraju

atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e/ou adjudicação e/ou ratificação da presente Dispensa de Licitação, caso se conclua pela contratação, será emitido a autorização de compras/serviços.

7.2. O aceite da Autorização de compras ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.2.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida disposições da Lei no 14.133, de 2021;

7.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei no 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8. SANÇÕES

8.1. Na ocorrência das infrações administrativas previstas no capítulo I do título IV da Lei Federal n. 14.133/2021, observar-se-á o disposto no Decreto Municipal n. 6.766/2023.

9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.1. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.2. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10. LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS DE PIRAJU

Entregar em até 10 dias após o envio da autorização de compras

NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DE ENTREGA.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado mediante o termo de recebimento definitivo de ordem de serviços, acompanhado da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente), em até 30 dias após o recebimento definitivo da mercadoria.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Disponibilidade orçamentária está informada dentro dos autos do referido processo de contratação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Município da Estância Turística de Piraju

- 13.1.** No caso de todas as propostas restarem desclassificadas a Administração poderá valer-se para a contratação, das propostas obtidas na pesquisa a que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que abaixo do preço máximo estimado para a contratação e atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 13.2.** Fixar prazo para que possa haver adequação da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 13.3.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores/prestadores de serviços, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 13.4.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações procedimentais, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens e/ou comunicação emitidas pela Administração.
- 13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 13.6.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo de envio de proposta e documentação relativa ao procedimento.
- 13.7.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica.

Piraju em 03 de setembro 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU